



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2026/00164

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de equipamentos médico hospitalares para os serviços da Secretaria de Saúde de Bento Gonçalves. A demanda é contínua para manter a estrutura de atendimento de todos os serviços de saúde do município. Os setores que utilizam equipamentos exigem substituições periódicas para garantir os atendimentos, pois existe o desgaste natural ou avarias, se faz necessário manter estoque para rápida substituição.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contas está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Fornecer equipamentos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento; Entregar equipamento com registro ou cadastro válido junto à ANVISA, de acordo com a legislação sanitária vigente;

Ser regularizada junto à ANVISA, possuindo Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida;

Garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas e de segurança elétrica aplicáveis a equipamentos eletromédicos;

Fornecer o equipamentos acompanhados de manual de operação e manutenção em língua portuguesa; Assegurar garantia mínima de 12 meses, conforme estabelecido no edital, incluindo cobertura para defeitos de fabricação;

Disponibilizar assistência técnica autorizada, com suporte e fornecimento de peças originais, quando necessário;

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP-202600164A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Realizar no mínimo 1 treinamento técnico operacional ao funcionário do Município, além de manter suporte técnico para eventuais dúvidas;

Cumprir o prazo de entrega definido no edital, contado a partir do recebimento da nota de empenho;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante o transporte e entrega do equipamento, sendo que as despesas com transportes correrão por conta da contratada; Atender integralmente às demais condições técnicas, operacionais e segurança previstas no Termo de Referência.

- A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme o pedido de compra em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de contratações similares junto a outros órgãos e entidades públicas, bem como consultas ao mercado fornecedor, com o objetivo de identificar alternativas de fornecimento, metodologias e tecnologias que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar. Constatou-se que os itens objeto da presente licitação são facilmente encontrados no mercado, havendo diversas empresas aptas a atender a demanda da Administração, o que garante ampla competitividade no certame.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo de até R\$ 865.009,71

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Concluiu-se que o formato mais adequado para a aquisição destes itens é por meio de processo licitatório, considerando o quantitativo significativo de itens e a necessidade de observância aos princípios da isonomia, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município optou pela modalidade de Registro de Preços, pois possibilita a realização de aquisições de forma planejada e parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata, além de permitir a estimativa de quantidades sem a obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de equipamentos médico-hospitalares destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, garantindo a manutenção da capacidade operacional das unidades de atendimento e a adequada assistência à população.

Com a aquisição dos equipamentos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a disponibilidade de equipamentos médico-hospitalares necessários à execução dos serviços de saúde municipais;
- Promover a substituição tempestiva de equipamentos desgastados, obsoletos ou danificados, evitando interrupções nos atendimentos;
- Assegurar maior segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde à população;
- Manter estrutura adequada para atendimento de pacientes de todas as faixas etárias nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Reduzir riscos de paralisação de serviços decorrentes da indisponibilidade de equipamentos essenciais;
- Possibilitar reposição imediata por meio da manutenção de estoque estratégico dos itens licitados;
- Garantir que os equipamentos adquiridos atendam às normas sanitárias, técnicas e de segurança vigentes, contribuindo para a conformidade regulatória dos serviços;
- Proporcionar maior economicidade e eficiência administrativa por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda e evitando compras emergenciais;
- Assegurar a continuidade dos atendimentos de urgência, emergência e demais serviços assistenciais que dependem diretamente dos equipamentos objeto da contratação;
- Promover a adequada aplicação dos recursos públicos mediante a aquisição de equipamentos com garantia, assistência técnica e suporte operacional.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria contínua da infraestrutura dos serviços de saúde municipais, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos prestados à população.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Por se tratar de aquisição de bens com características técnicas bem definidas, o Município já dispõe de estrutura organizada para garantir a execução do objeto de forma eficiente. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos itens entregues, bem como pelo controle patrimonial dos equipamentos permanentes adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessário realizar contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto deste estudo.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a Administração observará as diretrizes legais referentes ao desfazimento de bens públicos após o término de sua vida útil, mediante processo administrativo específico, quando aplicável.

Os materiais adquiridos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, recicláveis e atóxicas, contribuindo para a redução de resíduos sólidos e para o adequado manejo ambiental dos insumos utilizados.

Durante o uso e armazenamento, recomenda-se o reaproveitamento e a destinação correta das embalagens e refugos, incentivando práticas sustentáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades beneficiadas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A demanda possui caráter contínuo e é indispensável para assegurar adequada estrutura de atendimento dos serviços de saúde do Município. Os serviços de saúde que dependem dos equipamentos objeto desta licitação desempenham papel essencial na assistência à população, inclusive em atendimentos realizados em situações de urgência e emergência, nas quais há risco iminente à vida. Em razão do uso frequente, os equipamentos estão sujeitos ao desgaste natural e a eventuais avarias, exigindo substituições periódicas para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados. Dessa forma, torna-se necessária a manutenção de estoque para reposição imediata dos equipamentos, evitando prejuízos à assistência à população.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 10 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Gilmar Lazarini Júnior
Estagiário

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

